



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2021

Dispensa nº 01/2021- Processo Administrativo nº 007/21

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA E LARISSA DIAS
ASSIS.**

Pelo presente contrato de **Prestação de Serviços**, nos termos do que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal, CC. Lei Municipal N.º 267/2001, artigo 6º, § III para atender as necessidades em caráter temporário e determinado, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeira**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira - São Paulo, inscrita no CNPJ. Com N.º 46.634.325/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **Ari do Carmo Santos**, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira-SP, RG. n.º 14.002.501-7/SP, CPF n.º 031.456.308-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado **LARISSA DIAS ASSIS, Técnica de Enfermagem (COREN/SP nº 001.516.802), RG. nº 59.281.893-7 e CPF. nº 489.601.938-52**, residente a Rua Jonas Dias Baptista, 345 – casa 01, centro, Ribeira/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas têm justas e contratadas o seguinte que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Larissa Dias Assis 
COREN-SP: 1516802-TE 

PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE, necessitando de **TECNICO EM ENFERMAGEM** contrata os serviços profissionais da CONTRATADA, para atender as necessidades da **Unidade Básica de Saúde Município de Ribeira**, visando o atendimento e o enfrentamento ao Coronavírus, com base no artigo 4.º na Lei Federal N.º 13.979/2020 e Decreto n.º 12 de 21/03/2020, e a não interrupção dos atendimentos aos munícipes.

SEGUNDA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

A natureza do presente contrato é em caráter temporário e emergencial sem que se estabeleça vínculo de emprego com a CONTRATANTE, até a realização concurso público para o preenchimento da vaga em caráter permanente, como determina a lei.

TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO:

O presente contrato tem **vigência de 06 (seis) meses, do dia 08 de janeiro de 2021 até 08 de julho de 2021**, ocasião em que poderá ser prorrogado por igual período ou até realização de Concurso Público, podendo a CONTRATADA se desejar, promover sua inscrição em referido concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços junto a Secretária Municipal de Saúde, cumprindo jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** e plantões de sobreaviso. Desempenhará suas funções nas Unidades de Saúde de Ribeira, ou outro local a ser designado pela CONTRATANTE.

QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO:

A título de honorários, pelos serviços prestados, a CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO à importância no valor de **R\$ 1.777,51** (hum mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), como salário base, por mês, que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

SEXTA – DOS BENEFÍCIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

A CONTRATADA vincula-se obrigatoriamente ao regime Geral da Previdência Social de que trata as legislações específicas vigentes, ficando autorizado o desconto de **11% sobre o valor do bruto** a ser recebido através de RPA referente à contribuição do INSS.

SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos da Legislação pertinente serão apuradas mediante Sindicância ou outro procedimento, concluída no prazo legal e assegurada ampla defesa ao mesmo.

OITAVA – DA EXTINÇÃO E DA INDENIZAÇÃO

Além das hipóteses previstas em lei, a extinção do presente contrato ocorrerá na forma abaixo e sem qualquer direito a indenização para a CONTRATADA:

- I - Pela expiração do prazo constante da cláusula TERCEIRA deste;
- II - Por iniciativa das partes, desde que a outra seja comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- III - Quando da elaboração de concurso público, para o preenchimento do cargo em caráter permanente e aja aprovado nesse;
- IV - Quando for apurada a responsabilidade da CONTRATADA, após o regular procedimento, como consta da cláusula SÉTIMA.

NONA – DA EXTINÇÃO COM DIREITO A INDENIZAÇÃO :

A inobservância de quaisquer cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, acarretará em sua rescisão de pleno direito, independente de notificações ou avisos, cabendo à parte prejudicada promover a competente ação para que ocorra a indenização pelo não cumprimento.

DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO :

Para dirimir qualquer dúvida quanto à execução e cumprimento de presente contrato fica o **Fórum da Comarca de Apiaí**, por ter o CONTRATANTE foro privilegiado como determina a legislação.

Rua Frederico Dias Batista, 172 – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.1149 - CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br - e mail: saude@ribeira.sp.gov.br – prefeitura@ribeira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES :

Nas omissões do presente contrato, este se regerá pelas normas estabelecidas em lei.
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente **CONTRATO Nº 07/2021** em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas, instrumentárias abaixo.

Ribeira, 08 de janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LARISSA DIAS ASSIS
RG. nº 59.281.893-7 e CPF. nº 489.601.938-52
Tec. Enfermagem - COREN 1516802
CONTRATADA

Larissa Dias Assis 
COREN-SP: 1516802-TE 

Testemunhas:

Juliana Maria Teixeira da Costa
RG. 60.004.861-5 – SP.



Juliana M. Teixeira
Secr. Saude Ribeira SP
CPF: 293.865/678-02



Venina Rodrigues da Rosa
RG. 13.426.911 – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CONTRATADO: LARISSA DIAS ASSIS, Técnica de Enfermagem (COREN nº 001.516.802), RG. 59.281.893-7 e CPF. 489.601.938-52, Rua Jonas Dias Baptista, 345 – casa 01, centro, Ribeira/SP.

Ref: CONTRATO Nº 07/2021 (Ass. 08.01.2021 – 06 meses).

OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Ribeira no enfrentamento ao combate a Pandemia do coronavirus.

ADVOGADA: Geovana Patrícia Cesar Borges Nunes / OAB: 265/545.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

08 de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Ari do Carmo Santos**

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP

CPF/MF. 031.456.308-30

Data de Nascimento: 24/07/1959

Endereço residencial: Rua Antonio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira-SP

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com

Telefone: (15) 99618-7400

Assinatura: _____

Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Ari do Carmo Santos**

Cargo: Prefeito Municipal

RG. N. 14.002.501-7/SP

CPF/MF. 031.456.308-30

Data de Nascimento: 24/07/1959

Endereço residencial: Rua Antonio da Silveira Melo, 78, centro, Ribeira-SP

E-mail institucional: prefeito@ribeira.sp.gov.br

E-mail pessoal: aridocarmosantos@hotmail.com

Telefone: (15) 99618-7400

Assinatura: _____

Ari do Carmo Santos – Prefeito Municipal

Pelo CONTRATADA:

Nome: **LARISSA DIAS ASSIS**

Cargo: Técnica de Enfermagem - COREN nº 1516802

RG. nº 59.281.893 - 7

CPF. nº 489.601.938-52

Data de Nascimento: 11.02.2000

Endereço: Rua Jonas Dias Baptista, 345 – casa 01, centro, Ribeira/SP.

CEP: 18380-000

E-mail pessoal: larissadiasassis@gmail.com

Telefone: (15) 99818-4644 (15) 3555-1211

Larissa Dias Assis
COREN-SP: 1516802-TE

Assinatura: _____

LARISSA DIAS ASSIS

Ribeira, SP, 08 de janeiro de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REF: CONTRATO Nº 07/2021